

TERRA SANTA AGRO S.A.
CNPJ/MF 05.799.312/0001-20
NIRE 35.300.380.657
(Companhia de Capital Aberto)

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
EM 11 DE ABRIL DE 2019**

1. **DATA E HORA E LOCAL:** realizada às 17:00 horas do dia 11 de abril de 2019, na sede da Companhia, localizada no Cidade e Estado de São Paulo, na Praça General Gentil Falcão, nº 108, 8º andar, Conj. 81, sala 1, Cidade Monções, CEP 04571-150.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Reuniram-se os membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia, Sra. Tereza Cristina Grossi Togni e o Sr. Marcos Reinaldo Severino Peters.

3. **MESA:** a Reunião foi presidida pela Sra. Tereza Cristina Grossi Togni e secretariada pelo Sr. Cesar Henrique Gallo do Prado.

4. **ORDEM DO DIA:** Opinar sobre (i) o aumento de capital da Companhia, por meio de emissão privada de novas ações ordinárias, bem como de bônus de subscrição que serão conferidos aos subscritores do aumento (ii) o aumento do limite do capital autorizado, em montante equivalente ao valor potencial do Aumento de Capital.

5. **DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das matérias, os membros do Conselho Fiscal da Companhia, deliberaram o quanto segue:

5.1. Analisaram e se manifestaram favoravelmente sobre, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, a proposta, a ser submetida à Assembleia Geral de acionistas, de aumento de capital social da Companhia, por meio de emissão privada de novas ações ordinárias, bem como bônus de subscrição que serão conferidos aos subscritores do aumento que tem por objetivos principais: criar os meios para a concretização da renegociação de dívidas da Companhia, equalizar sua estrutura de capital, reduzindo significativamente sua alavancagem, e reforçar o capital de giro da Companhia (“Aumento de Capital”).

5.1.1. O Aumento de Capital, no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), será realizado por meio de emissão privada de 3.700.963 (três milhões, setecentas mil, novecentas e sessenta e três) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal (“Novas Ações”), ao preço de emissão de R\$ 13,51 (treze reais e cinquenta e um centavos) por ação, a ser integralizado em dinheiro, fixado, sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, §1º, III da Lei nº 6.404/76, com base na média ponderada por volume da cotação diária das ações ordinárias no mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) nos 30 (trinta) pregões anteriores a 09 de abril de 2019.

As Novas Ações conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos pelas demais ações ordinárias de emissão da Companhia, inclusive o direito ao recebimento integral de dividendos e/ou juros sobre capital próprio declarados pela Companhia a partir da sua emissão.

5.1.2. As Novas Ações poderão ser subscritas pelos titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, por meio do exercício do direito de preferência, em dinheiro, durante um prazo de 30 (trinta) dias (“Período de Exercício do Direito de Preferência”), conforme aviso aos acionistas que informará o início do Período de Exercício do Direito de Preferência e as demais condições para o exercício de tal direito (“Aviso aos Acionistas”). Tendo em vista o valor do Aumento de Capital e a atual composição acionária da Companhia, cada 1 (uma) ação ordinária conferirá ao seu titular o direito à subscrição de 0,2065947651 Novas Ações. Será assegurado aos acionistas da Companhia ou cessionários de direito de preferência o direito de manifestar sua intenção em subscrever eventuais sobras de Novas Ações não subscritas durante o Período de Exercício do Direito de Preferência (“Sobras”). Após o encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência, a Companhia irá apurar a quantidade de Novas Ações subscritas, as Sobras disponíveis e realizará a alocação destas Sobras entre os subscritores que manifestaram sua intenção em subscrever Sobras no mesmo momento do exercício dos respectivos direitos de preferência. Determinados acionistas estratégicos da Companhia, a saber: Bonsucex Holding S.A. e Laplace Investimento e Gestão de Recursos Ltda. (“Acionistas Estratégicos”), comprometeram-se a subscrever a totalidade das Novas Ações, mediante exercício de direito de preferência para subscrição das Novas Ações, e, ainda, da subscrição de eventuais Sobras, de forma que o valor total a ser aportado pelos Acionistas Estratégicos seja, se houver sobras suficientes para tal, equivalente ao valor total do Aumento de Capital (isto é, R\$ 50.000.000,00), sendo certo que o número de ações que será efetivamente subscrito pelos Acionistas Estratégicos dependerá do resultado do exercício do direito de preferência e da subscrição de Sobras pelos demais acionistas da Companhia.

5.2. Serão também emitidos bônus de subscrição, no âmbito do Aumento de Capital, que serão atribuídos aos subscritores das Novas Ações (“Bônus de Subscrição”). Os Bônus de Subscrição têm como objetivos principais garantir maior atratividade para os subscritores do Aumento de Capital, mitigar a diluição imediata relacionada ao Aumento de Capital e permitir potencial a capitalização adicional da Companhia ao longo do prazo de 3 (três) anos. Os Bônus de Subscrição têm as seguintes características: (a) Quantidade de Bônus: será emitida uma quantidade total de 7.401.926 (sete milhões, quatrocentos e um mil, novecentos e vinte e seis) Bônus de Subscrição, de modo que cada Nova Ação dará direito a 2 (dois) Bônus de Subscrição; (b) Valor da Emissão: os Bônus de Subscrição serão atribuídos aos subscritores das Novas Ações no contexto do Aumento de Capital, nos termos do art. 77 da Lei nº 6.404/76 como vantagem adicional, sem custos para o subscritor; (c) Série: emitidos em uma única série; (d) Quantidade de Ações: cada Bônus de Subscrição conferirá a seu titular o direito de subscrever 1 (uma) ação ordinária de emissão da Companhia; (e) Vencimento: os Bônus de Subscrição terão seu vencimento em 3 (três) anos a contar da sua emissão

(“Vencimento”); (f) Prazo e Forma de Exercício: os Bônus de Subscrição poderão ser exercidos mensalmente, entre o 10º (décimo) dia útil e o 15º (décimo-quinto) dia útil de cada mês, inclusive, desde a data de sua emissão até o seu Vencimento, a exclusivo critério de seu titular; (f) Forma e Emissão: os Bônus de Subscrição terão a forma escritural e serão automaticamente emitidos no momento em que as Novas Ações forem emitidas aos seus respectivos subscritores; (g) Preço de Exercício: o preço de exercício de cada Bônus de Subscrição será de R\$ 13,51 (treze reais e cinquenta e um centavos) (“Preço de Exercício”), devendo ser ajustado na ocorrência das hipóteses a seguir: (g.1) na hipótese de distribuição de dividendos, juros sobre capital próprio ou outro provento em dinheiro, o Preço de Exercício será reduzido em valor equivalente ao montante líquido de tal provento, no dia em que a ação passar a ser negociada “ex” no mercado à vista ; (g.2) na hipótese de subscrição de novas ações ou qualquer outro direito de preferência, o Preço de Exercício será ajustado no dia em que a ação passar a ser negociada “ex” no mercado à vista, sendo reduzido do valor de tal direito; (g.3) na hipótese de grupamento, desdobramento ou bonificação, o Preço de Exercício será ajustado proporcionalmente ao percentual do grupamento, desdobramento ou bonificação, na data em que houver a solicitação do exercício. Caso o evento societário permita a conversão de Preço de Exercício e quantidade de ações em múltiplos inteiros do lote padrão, o ajuste será efetuado no dia em que a ação passar a ser negociada “ex” no mercado à vista. Os ajustes ao Preço de Exercício visam conferir tratamento equitativo aos titulares dos Bônus de Subscrição em comparação com o que seria oferecido aos acionistas da Companhia em caso de aprovação dos eventos societários previstos anteriormente;; (h) Subscrição e Integralização: a subscrição das ações decorrentes do exercício dos Bônus de Subscrição dar-se-á no ato do exercício dos Bônus de Subscrição e a integralização das ações então subscritas será feita mediante o pagamento do Preço de Exercício, obedecidas as regras e procedimentos próprios da B3 e do Escriturador, conforme o caso. A totalidade do Preço de Exercício será destinada à conta do capital social; (i) Atualização Periódica do Número de Ações: mensalmente, enquanto houver Bônus de Subscrição em circulação, será realizada reunião do Conselho de Administração para alterar o montante do capital social caso tenha ocorrido, no período, exercício do direito conferido pelos Bônus de Subscrição; (j) Direitos e Vantagens das Ações decorrentes do Exercício: as ações ordinárias de emissão da Companhia resultantes do exercício do direito conferido pelos Bônus de Subscrição farão jus ao recebimento de dividendos integrais que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da data de sua emissão e a todos os demais direitos e benefícios que forem conferidos aos demais detentores de ações ordinárias de emissão da Companhia a partir de então, em igualdade de condições com as demais ações de emissão da Companhia; (k) Negociação: os Bônus de Subscrição serão negociados na B3 a partir da data a ser oportunamente divulgada pela Companhia.

5.3. Analisaram e se manifestaram favoravelmente, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, a proposta, a ser submetida à Assembleia Geral de acionistas, de aumento do limite do capital autorizado da Companhia, em R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), montante equivalente ao valor potencial do Aumento de Capital, suficiente, portanto, para atender ao exercício da totalidade dos Bônus de

Subscrição emitidos no contexto do Aumento de Capital, conforme Parecer constante no Anexo I.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros presentes.

São Paulo/SP, 11 de abril de 2019.

Tereza Cristina Grossi Togni
Presidente da Mesa e do Conselho

Cesar Henrique Gallo do Prado
Secretário da Mesa

Conselheiros:

Marcel Cecchi Vieira

Marcos Reinaldo Severino Peters

Anexo I

Parecer do Conselho Fiscal

Aumento de Capital

Nos termos das discussões havidas em reunião realizada nesta data, os membros do Conselho Fiscal da Terra Santa Agro S.A. (“Companhia”), no exercício das suas atribuições legais e estatutárias, opinam, por unanimidade, favoravelmente às propostas, a serem submetidas à Assembleia Geral de acionistas da Companhia, de (i) aumento do limite do capital autorizado da Companhia, em R\$ 2.950.000.000 (dois bilhões, novecentos e cinquenta milhões de reais); e (ii) aumento do capital social, no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), por meio de emissão privada de 3.700.963 (três milhões, setecentas mil, novecentas e sessenta e três) novas ações ordinárias, bem como 7.401.926 (sete milhões, quatrocentos e um mil, novecentos e vinte e seis) bônus de subscrição que serão conferidos como vantagem adicional aos subscritores do aumento.

O aumento do limite do capital autorizado em R\$ 150.000.000 (cento e cinquenta milhões de reais), montante equivalente ao valor potencial do aumento do capital social, é suficiente para atender ao exercício da totalidade dos bônus de subscrição emitidos no contexto do aumento de capital. O aumento de capital tem por objetivos principais: criar os meios para a concretização da renegociação de dívidas da Companhia, equalizar sua estrutura de capital, reduzindo significativamente sua alavancagem, e reforçar o capital de giro da Companhia. Os demais termos do aumento de capital estão descritos na ata da reunião do Conselho Fiscal realizada nesta data, a qual se faz referência.

São Paulo/SP, 11 de abril de 2019.

Tereza Cristina Grossi Togni

Marcel Cecchi Vieira

Marcos Reinaldo Severino Peters